PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA:99773015220
Assinado de forma digital por MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA:99773015220
Dados: 2021.08.31 19:33:07 -04'00'

Boa Vista, 1 de setembro de 2021
Disponibilizado às 20:00 de 31/08/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6989

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 995, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008761-31.2021.8.23.8000,

RESOLVE: "*ad referendum*" do Tribunal Pleno:

Prorrogar a convocação da eminente Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro** para atuar em 2º grau, "*ad referendum*" do Tribunal Pleno, pelo período de 27/8 a 25/11 do corrente ano.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1108600** e o código CRC **A3ADA922**.

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010875-40.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 996 - Suspender a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor **Chardin de Pinho Lima**, Técnico Judiciário, por meio do art. 2º da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, que circulou no DJE n. 6221, de 4 de junho de 2018, a contar da publicação desta portaria.

Nº 997 - Lotar o servidor **Chardin de Pinho Lima**, Técnico Judiciário, na Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.

Nº 998 - Lotar a servidora **Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz**, Técnica Judiciária, na Subsecretaria de Contratos, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1107058** e o código CRC **AF6AFB80**.

PORTARIA Nº 999, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005755-50.2020.8.23.8000,

pMENYxwZTnfzAo3j5E3K+l1VcXw=

Presidência - TJRR

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 528, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 3°** Integram o Comitê de Gerenciamento de Crise - COVID - 19:

Presidente - Bruno Fernando Alves Costa - Juiz Auxiliar da Presidência

Membro - Breno Jorge Portela Silva Coutinho - Juiz Auxiliar da Corregedoria

Membro - Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral

Membro - Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo - Secretária de Gestão de Pessoas

Membro - Débora Lane Maia de Morais Torres - Coordenadora do Nucri

Membro - Alcenir Gomes de Souza - Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida

Membro - Daniela Cristina da Silva Melo - Servidora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

Membro - Rudianna Dias Zeidler - Servidora indicada pela Presidência

Membro - Kárisse Nascimento Blos Lago - Servidora indicada pela Presidência

Membro - Tatiana Saldanha de Oliveira - Psicóloga

Membro - Janaine Voltolini de Oliveira - Servidora do Núcleo de Projetos e Inovação

Membro - Ivy Marques Amaro - Chefe do Escritório de Saúde

Membro - Reubens Mariz Novo - Secretário de Infraestrutura e Logística

Membro - Natália de Sousa Silva" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/08/2021, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1107068** e o código CRC **15154F53**.

PORTARIA Nº 1000, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014483-46.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Quinta Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Sexta Vara Cível, a contar de 27/8/2021, até ulterior deliberação:

Matrícula	Nome	Cargo/Função
3012215	Tiago Bonfim Silva Barros	Assessor Jurídico
3012214	Irineu Torres Neto	Oficial de Gabinete de Juiz

pMENYxwZTnfzAo3j5E3K+l1VcXw=

3011700	Inaê Meneses Barreto	Técnico Judiciário/ Assessor Técnico II
3010645	Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes	Técnico Judiciário/ Diretor de Secretaria
3010809	Mayk Bezerra Lô	Técnico Judiciário/ Função Técnica Especializada
3011879	Carlos Wanderley Barbosa de Lima	Analista Judiciário - Análise de Processos
3011876	Paulo Henrique Lira Araújo	Analista Judiciário - Análise de Processos
3011789	Thiago Pacheco Pires dos Santos	Técnico Judiciário
3010257	Moises Teles de Jesus Neto	Técnico Judiciário
3010706	Humberto Almeida de Souza	Técnico Judiciário
3011951	Adalberto de Oliveira Azevedo	Requisitado da União/Governo do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1106717** e o código CRC **22C519E7**.

PORTARIA Nº 1001, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012624-92.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Keitson Marques Santiago** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Setor de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

Presidência - TJRR

pMENYxwZTnfzAo3j5E3K+l1VcXw=

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1109109** e o código CRC **5EE64A49**.

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014194-16.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 1002 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação do servidor **Daniel Rodrigues de Almeida**, Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, para compor a Equipe Multiprofissional da Coordenadoria da Infância e da Juventude, objeto da Portaria n. 640, de 15 de abril de 2021, publicada no DJE n. 6898, que circulou no dia 16 de abril de 2021.

Nº 1003 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Silza Almeida Costa Senna**, Analista Judiciária - Especialidade Pedagogia, para compor a Equipe Multiprofissional da Coordenadoria da Infância e da Juventude, objeto da Portaria n. 641, de 15 de abril de 2021, publicada no DJE n. 6898, que circulou no dia 16 de abril de 2021.

Nº 1004 - Lotar o servidor **Daniel Rodrigues de Almeida Portela**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1106546** e o código CRC **21AFB8C6**.

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012724-40.2021.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Nº 1005 - Fica declarada a vacância do Ofício Único de Bonfim/RR, a contar de 31 de julho de 2021.

Nº 1006 - Designar **Naiada Rodrigues Silva**, para responder na condição de Oficiala Interina, pelo Ofício Único de Bonfim/RR, a contar de 31 de julho de 2021.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Presidência - TJRR

pMENYxwZTnfzAo3j5E3K+l1VcXw=

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1105250** e o código CRC **2005E43D**.

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011977-97.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 1007 - Dispensar o servidor **Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, lotado no Setor de Gestão do Parque Computacional, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

Nº 1008 - Autorizar a cessão do servidor **Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, ao Tribunal de Contas de Roraima, pelo período de 1 (um) ano, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, com ônus ao cessionário, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/8/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1107476** e o código CRC **C282B965**.

Presidência - TJRR

pMENYxwZTnfzAo3j5E3K+l1VcXw=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 562, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0014466-10.2021.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, ocorrida no período de 25 a 31/8/2021.

Art. 2º - Conceder licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, no período de 1° a 8/9/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 563, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0014748-48.2021.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder saldo remanescente de férias à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 1º período do exercício de 2020, para usufruto no período de 3 a 12/11/2021.

Art. 2°- Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 15 a 17/11/2021, por ter laborado no plantão judicial no mês de novembro de 2018 na Vara Única da Comarca de Bonfim.

Art. 3°- Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias 9/12 e 10/12/2021, por ter laborado no plantão judicial no mês de fevereiro de 2019 na Vara Única da Comarca de Bonfim.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

JHxi0gqYsV7u4KF0nhyvZHNFmD8=

PORTARIA N. 560, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0008156-85.2021.8.23.8000

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de 31/8 a 15/9/2021, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

JHxi0gqYsV7u4KF0nhyvZHNFmD8=

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 31/8/2021

PORTARIA/CGJ Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 08/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021; e,

CONSIDERANDO o procedimento SEI nº 0014812-51.2021.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Plantão - Competência Cível	Período
Marcelo Lima de Oliveira - Juiz de Direito titular da Segunda Vara da Infância e Juventude	30/08/21 a 05/09/2021

Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

LXy8LFsVz16vtikcStZwcg8OXiM=

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Procedimento SEI nº 0014812-51.2021.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1° Designar, de forma extraordinária, a Juíza de Direito DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para atuar no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia em 31/08/2021, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

LXy8LFsVz16vtikcStZwcg8OXiM=

Procedimento Administrativo nº 0012171-90.2021.8.23.60301-380

Assunto: Reclamação

Decisão

Trata-se de reclamação formalizada pelo (…).

O reclamante narra a respeito do serviço prestado pela serventia, assim como atendimento dispensado ao público, principalmente quanto a distribuição e quantitativo de senhas o que, no seu entender, ocasiona filas e demora no atendimento.

Instado a se manifestar, (...) juntou resposta aos autos, conforme evento 1102220. Ato contínuo, após manifestação da serventia, o reclamante fez juntar petição (1107985), requerendo a intervenção desta Corregedoria quanto aos fatos ocorridos no (…).

Era o que tinha a relatar.

Em tempo, considerando que esta Corregedoria Geral de Justiça possui calendário de Correição Ordinária das Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima determinado nas Portarias/CGJ Nº 50 e 51 de 26/08/2021 (a última, referente ao serviço extrajudicial publicada no DJ-e de 27/08/2021), a qual conta com cronograma e planos de trabalho que incluem a unidade reclamada, deixo de analisar, por ora, o pleito do reclamante.

Determino que a equipe de correição dispense especial atenção quanto ao relatado neste SEI em todas as unidades a serem visitadas durante as correições e que, (...) sejam feitas as observações e os questionamentos do Advogado peticionante, bem como as informações trazidas pelo (...) quanto a prestação do serviço cartorário.

Publique-se com as devidas cautelas legais.

Notifique-se as partes.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

LXy8LFsVz16vtikcStZwcg8OXiM=

SECRETARIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0007397-24.2021.8.23.8000

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 11/2021 - SRP para aquisição de material de hidráulica e de construção para manutenção predial

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado com o objeto **a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material de hidráulica e de manutenção predial**, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

2. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 11/2021, para a formação de registro de preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Ep.1061476).

3. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 306/2021 (Ep. 1099426) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1º, inciso III, da Portaria TJRR nº 494/2021 e na previsão contida no Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 11/2021**, posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, às seguintes Empresas:

- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 31, 32, 39, 40 e 58, no valor de R$ 16.780,50;
- BRASIDAS EIRELI - Itens 19, 20, 21 e 22, no valor de R$ 66.073,80;
- RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- Item 18 no valor de R$3.643,20; e
- JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - Itens 25, 27 e 57 no valor de R$ 14.631,00.

4. Conforme relatório da SUBCOM constante ao Ep. 1096602, restaram desertos os Itens 4, 12, 33 ao 38, 41 ao 56, 59 ao 66 e fracassados os Itens 17, 23, 24, 26, 28, 29 e 30.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Providencie-se a homologação no respectivo site de licitações com abertura de prazo para cadastro de reserva.

7. Após, à Subsecretaria de Compras para formalização de ARP, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias, conforme fluxo instituído no Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

ICjCVCsvAqTKBXZmRrhQSU5ngiE=

PORTARIAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 242 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014209-82.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MIGUEL FEIJÓ RODRIGUES	Assistente de Gabinete	5,0 (cinco) diárias
Destino:	Municípios de São Luiz, Rorainópolis, Caracaraí e Bonfim - RR	
Motivo:	Condução da equipe que realizará a Correição Ordinária	
Data:	31/08/2021, 01/09/2021, 12/09 a 13/09/2021, 19 a 20/09/2021 e 06/10/2021	

Nº 243 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014209-82.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ	Diretora de Gestão de 1º grau	5,0 (cinco) diárias
Destino:	Municípios de São Luiz, Caracaraí, Bonfim e Pacaraima - RR	
Motivo:	Realização de Correição Ordinária nas unidades judiciais e de apoio direto à atividade judicante de primeira instância	
Data:	31/08/2021, 01/09/2021, 19/09 a 20/09/2021, 06/10/2021 e 24/10 a 25/10/2021	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

ICjCVCsvAqTKBXZmRrhQSU5ngiE=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0014263-48.2021.8.23.8000	Reembolso correspondente à cessão da servidora **JOSEFA CYNARA MARQUES XAVIER** para esta corte.	2020	**R$ 34.142,52**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 31 de Agosto de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

2MNtIFMMsmpfjpUVLTGR7AV7+Ek=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 868 - Tornar sem efeito a Portaria nº 855/2021/SGP, de 27/8/2021, DJE nº 6987, de 30/8/2021, que convalidou a licença para tratamento de saúde da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, no período de 30/5 a 6/6/2021.

N.º 869 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 22/6 a 20/8/2021.

N.º 870 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 23/8 a 6/9/2021.

N.º 871 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CARLOS GUTEM DUTRA COSTA**, Técnico Judiciário, no período de 22 a 31/7/2021.

N.º 872 – Convalidar as prorrogações de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, nos períodos de 14 a 18/6/2021 e de 15 a 19/7/2021.

N.º 873 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **COSMEM GONZALEZ TIRELLI**, Técnico Judiciário, no período de 14 a 20/7/2021.

N.º 874 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CRESCÊNCIO DE BARROS SILVA**, Assessor Técnico II, no período de 17 a 23/4/2021 e sua prorrogação no período de 24 a 30/4/2021.

N.º 875 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS**, Analista Judiciária – Análise de Processos, no período de 21/6 a 4/7/2021.

N.º 876 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, no período de 31/5 a 6/6/2021.

N.º 877 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ROSALVO RIBEIRO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 28/4 a 26/6/2021 e sua prorrogação no período de 3 a 4/8/2021.

N.º 878 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ROSYRENE LEAL MARTINS**, Auxiliar Administrativa, no período de 23/7 a 5/9/2021.

N.º 879 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VINICIUS ARRUDA DE SOUSA**, Analista Judiciário – Administração, no período de 26 a 30/8/2021.

N.º 880 - Conceder ao servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 8 a 25/9/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

aDatuhMuom0jNwZlpwXvmfqJEnI=

DECISÃO

Processo SEI n. 0011923-34.2021.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

6. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da aposentadoria de **MARIA AURISTELA DE LIMA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1087503.

7. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1092371** e o código CRC **B70FABCB**.

DECISÃO

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011953-69.2021.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **JULIANO BACARIM**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1088548..

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 30/08/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1089406** e o código CRC **B79D94D8**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0013176-57.2021.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

aDatuhMuom0jNwZlpwXvmfqJEnI=

requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **RODRIGO EDSON CASTRO ÁVILA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1097128.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 30/08/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1102092** e o código CRC **1C910F07**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0011641-93.2021.8.23.8000
Assunto: Alteração de férias.

(...)

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494, de 3/3/2021, **RECONHEÇO** como não gozadas as férias do servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, referentes à 1ª etapa do exercício de 2021, e **AUTORIZO** o pedido de alteração da 1ª etapa das férias de 2021 para o período de 27/9 a 6/10/2021, por oportuno autorizo, ainda, na forma requerida, a alteração da 2ª etapa das férias para fruição no período de 8 a 17/11/2021.

13. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 30/08/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1106031** e o código CRC **80B259D5**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

aDatuhMuom0jNwZlpwXvmfqJEnI=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
0800280955 1
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 31/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ORLANDO CARVALHO LIMA**, brasileiro, solteiro, filho da inventariada Maria de Jesus Carvalho Lima, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da Ação de inventário nº 0800866-02.2018.8.23.0010, referente aos bens deixados pelo falecimento de MARIA DE JESUS CARVALHO LIMA, ficando ciente de que terá o **prazo de 15(quinze) dias** para, querendo, se manifestar, através de advogado(a), sobre as Primeiras Declarações apresentadas pelo(a) inventariante nos autos em epígrafe, nos termos do Art. 627 do CPC.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **RAIMUNDO NONATO SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, filho de Antonio Alves da Silva e de Maria Batista Santos Silva, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0816154-82.2021.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **CINTIA DA COSTA ALBANO** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ROSINETE FERNANDES FREITAS**, brasileira, casada, profissão ignorada, RG e CPF ignorados, filha de Ronilson Fernandes da Silva e de Janete da Silva, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0811540-34.2021.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **NILTON FREITAS DE ARAÚJO** em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ROSILDA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0804271-12.2019.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **LUCIRENE CHAVES DE SOUSA** em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **REINALDO ENRIQUE LANZ RODRIGUEZ**, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG e CPF ignorado, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0818295-74.2021.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **CLAUDETE SOARES DA COSTA** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **KAIO WESLEY RODRIGUES COELHO**, brasileiro, estado civil, profissão, RG e CPF ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0824594-04.2020.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **DINA CHARLE INÁCIA DA SILVA** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

INTIMAÇÃO DE: **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, convivente em união estável, professor, filho de Fernando Moura Cruz e de Maria Lucilia da Cruz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, querendo, e no prazo legal, apresentar impugnação à penhora realizada nos autos do processo nº **0826524-62.2017.8.23.0010** - Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por S.S. DA CRUZ, menor rep. por Shiley Souza dos Santos, em desfavor do intimando.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0825520-82.2020.8.23.0010** em que é requerente **IZOLEIDE TEREZINHA RODRIGUES MELO** e requerido(a) **JEOVÁ SILVA DE MELO**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 54), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de JEOVÁ SILVA DE MELO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora IZOLEIDE TEREZINHA RODRIGUES MELO que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.** E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Uy777XrkijzmS6uDK6ZSGixeswU=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 31/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Autos da Medida Protetiva n.º 0832456-26.2020.8.23.0010
Réu: **R. W. S. B.**

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de **R. W. S. B.**, filho de Francisca, nascido no dia 02/07/1997, natural de Salvador/BA, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Diante disso, diante do caráter acautelatório das medias protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe POSTO ISSO, ACOLHO EM PARTE o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do mov. 13.1, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Boa Vista RR, 26 de junho de 2021. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT – Juíza Substituta.(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2021. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Téc. Judicial, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Júnior – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 31942647 - Boa Vista/RR – Fone: (95) 98401-6845 – E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

qbV2XOvuuBGqJMZiTSz8JXBkIUs=

Expediente do dia 30/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0828170-05.2020.8.23.0010
Vítima: V. A. A.
Réu: Jhemeson Moraes dos Santos

Como se encontra a parte **Jhemeson Moraes dos Santos** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO , com fincas nos fundamentos acima descritos, ante à ausência de subsunção do caso em tela aos imperativos legais, INDEFIRO o pedido de prisão preventiva do requerido formulado pelo MPE/RR e ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva a decisão do EP-5, nos seus próprios termos e extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015.(...) Boa Vista-RR, 25/05/2021. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito."**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

qbV2XOvuuBGqJMZiTSz8JXBkIUs=

Expediente de 31/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da.

Ação Penal Processo nº 0820368-58.2017.8.23.0010
Réu: **CLEDEILTON LOPES DA SILVA**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **CLEDEILTON LOPES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do RG nº 342401-4 SSP/RR,nascido aos 13/08/1994 em Itaituba/PA, filho de Francisca das Chagas Lopes da Silva**,** para que para que se manifeste quanto ao **interesse na restituição da fiança por ele prestada**, no prazo de 10 (dez) dias. **Ficando advertido** de que, **transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem manifestação**, **os valores serão revertidos para o Fundo Penitenciário do Estado de Roraima (FUNPER), em analogia ao previsto nos artigos 345 e 346 do CPP** .

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

qbV2XOvuuBGqJMZiTSz8JXBkIUs=

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 31/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 26ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 13 a 17 de setembro de 2021, serão julgados os recursos a seguir:

01– Apelação Criminal nº 0838372-75.2019.8.23.0010
Apelante: Roraipetro Roraima Petróleo Ltda
Advogada: Ellen Euridice Cardoso de Araújo (OAB 176N-RR)
Apelado: Antônio Freitas
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

02– Recurso Inominado nº 0837873-91.2019.8.23.0010
Recorrente: Neusa Paulino da Silva Bezerra
Advogados: Thiago Henrique Barros Marques (OAB 1964N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

03– Recurso Inominado nº 0837627-95.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Wildeson Alex Barbosa Cavalcante
Advogado: Michel Bressa (OAB 1351N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

04– Recurso Inominado nº 0837260-71.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)
Recorrido: Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda. EPP
Advogada: Bruna Oliveira (OAB 42633N-SC)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

05– Recurso Inominado nº 0832092-54.2020.8.23.0010
Recorrente: American Airlines
Advogado: Alfredo Zucca Neto (OAB 154694N-SP)
Recorrida: Alessandra Vieira Rosso Carioca
Advogado: Hélio João Pepe de Moraes (OAB 13619N-ES)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06– Recurso Inominado nº 0831644-81.2020.8.23.0010
Recorrente: Ronaldo de Oliveira Santos
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=

07– Recurso Inominado nº 0830973-58.2020.8.23.0010
Recorrente: Adriana de Oliveira Teixeira Kato
Advogadas: Carmem Hefigenia Lima Olinto de Oliveira (OAB 1429N-RR) e Outra
Recorridos: Amanda de Oliveira Torquato Silva e Outro
Advogado: Arthur Pereira de Jesus (OAB 1685N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

08– Recurso Inominado nº 0830273-82.2020.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Siulanya dos Santos Almeida
Advogada: Brenda Fernanda Alencar Bezerra (OAB 2289N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Serasa S/A
Procuradores: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO) e Outra
Sentença: Nildo Inácio
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

09– Recurso Inominado nº 0829068-18.2020.8.23.0010
Recorrente: Tim Celular S.A.
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB 148491N-RJ)
Recorrido: Antônio Lima de Almeida
Advogada: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

10– Recurso Inominado nº 0826695-19.2017.8.23.0010
Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)
Recorrido: Washington Luís Brandão da Silva
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB 429D-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

11– Recurso Inominado nº 0825828-21.2020.8.23.0010
Recorrente: Joaquim Diniz Quadros
Advogada: Bruna Carolina Santos Gonçalves (OAB 801N-RR)
Recorrida: Vilma Ferreira Cunha
Advogado: Ordep Nunes de Sousa (OAB 1903N-RR)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12– Recurso Inominado nº 0821868-91.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrido: Christian Marques da Silva
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR) e Outros
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

13– Recurso Inominado nº 0821859-32.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Ávila (OAB 305A-RR)
Recorrido: Raimundo Antônio da Silva
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR) e Outros
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

14– Recurso Inominado nº 0821830-79.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=
SICOJURR - 00076062

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Ravier Sousa Maia
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR) e Outros
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15– Recurso Inominado nº 0821580-46.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Iris Letiele do Rego Silva
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR) e Outros
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16**– Recurso Inominado nº 0811001-05.2020.8.23.0010**
Recorrente: Larisse Bezerra Costa
Advogadas: Renata Maia Noronha (OAB 1751N-RR) e Outra
Recorrido: Cidade Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogados: Maclison Leandro Carvalho Chagas (OAB 1198N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

17– Recurso Inominado nº 0805478-75.2021.8.23.0010
Recorrente: Eli Costa Belido
Advogado: David da Silva Belido (OAB 14619N-MT)
Recorrido: Oi - Telemar Norte-Leste S/A
Procurador: Eládio Miranda Lima (OAB 20470787P-RJ)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

18– Recurso Inominado nº 0804193-47.2021.8.23.0010
Recorrente: Banco Itau Card S/A
Procuradora: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB 29442N-BA)
Recorrido: Alenaldo Salvador Ribeiro Peres
Advogadas: Carolina Ayres da Silva (OAB 896N-RR) e Outra
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

19– Recurso Inominado nº 0803446-97.2021.8.23.0010
Recorrente: Banco Ibi S/A Banco Múltiplo
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB 350A-RR)
Recorrido: Cleiton José da Silva
Advogado: Ordep Nunes de Sousa (OAB 1903N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

20– Recurso Inominado nº 0803015-97.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco Pan S/A
Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB 30348N-CE)
Recorrida: Keisy Danielly das Neves Figueiredo
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

21– Recurso Inominado nº 0801163-04.2021.8.23.0010
Recorrente: Martins dos Santos Gomes
Advogado: José Maria de Aguiar Silva Neto (OAB 361B-RR)
Recorrido: 99 Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=
SICOJURR - 00076062

Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

22– Recurso Inominado nº 0801007-16.2021.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Recorridos: Anadela Estefânia Flores Atencio e Outro
Advogados: Éden Paulo Picão Gonçalves (OAB 1237N-RR) e Outro
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

23– Recurso Inominado nº 0401470-67.2014.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR) e Outro
Recorrida: Gilvanete de Oliveira Costa
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

24– Recurso Inominado nº 0800016-26.2021.8.23.0047
Recorrente: Manoel Sousa Castro
Advogado: Paulo Sérgio de Souza (OAB 317B-RR)
Recorrido: Banco Cetelem S/A
Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25– Recurso Inominado nº 0800423-80.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)
Recorrido: Informática e Papelaria Campeão representado(a) por Daniel Medeiros Lima
Advogada: Larissa Trassato Araújo (OAB 1121N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

26– Recurso Inominado nº 0806230-81.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Edilene Araújo Pereira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

27– Recurso Inominado nº 0806174-48.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Iracema da Rosa Barbosa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

28– Recurso Inominado nº 0802821-97.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Yara Regina Sousa Dantas
Advogados: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=
SICOJURR - 00076062

29– Recurso Inominado nº 0806231-66.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Erzilene Escorcio de Menezes Nogueira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

30– Recurso Inominado nº 0802300-55.2020.8.23.0010
Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.
Advogado: Armando Miceli Filho (OAB 48237N-RJ)
Recorrida: Suzy Caroline da Silva Rocha
Advogados: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31– Recurso Inominado nº 0824973-76.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB/DF 22209N)
Recorrido: Indústria de Bebidas Água Boa Ltda.
Advogados: Diego Lima Pauli (OAB/RR 858N) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

32– Recurso Inominado nº 0808398-56.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Hiltamiris Sousa Cardoso
Advogados: Jorci Mendes de Almeida Júnior (OAB 749N-RR) e Outro
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33– Recurso Inominado nº 0826432-79.2020.8.23.0010
Recorrente: Angelo Guillermo Amorim Minte
Advogado: Ruhan Endryo de Moraes Ribeiro (OAB 1252N-RR)
Recorrido: C. V. Derivados de Petróleo Com. Ltda.-Me
Advogado: Gregório Costa Nunes (OAB 1753N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34– Recurso Inominado nº 0804979-28.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco do Bradesco Cartões S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Valdir Pereira da Cunha
Advogado: Ronivaldo de Sousa Oliveira (OAB 1338N-RR)
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35– Agravo de Instrumento nº 9000148-07.2021.8.23.0000
Agravante: Universidade Estadual de Roraima
Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB/RR 967882322P)
Agravado: Júlio Anderson Lima Pessoa
Advogado: Samuel de Jesus Lopes (OAB 650N-RR)
Decisão: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0829961-09.2020.8.23.0010
Embargntes: Camilo da Cruz Fernandez e Outro
Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=

Embargado: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37– Recurso Inominado nº 0811242-76.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorridos: Francisco Raimundo Amorim Gomes e Outros
Advogados: André Luis Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

38– Recurso Inominado nº 0801078-18.2021.8.23.0010
Recorrente: Unike Corretora de Seguros
Advogado: Felipe Donatto (OAB 33527N-SC)
Recorrida: Carolina Carlota da Silva Neta
Advogada: Bárbara Samantha de Brito Veloso (OAB 1946N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

39– Recurso Inominado nº 0801253-46.2020.8.23.0010
Recorrente: Katarine Deodato de Aquino Me
Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR) e Outros
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gérson da Costa Moreno Júnior (OAB 117B-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

40– Recurso Inominado nº 0820460-65.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrida: Josélia Costa Mendonça
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

41– Recurso Inominado nº 0811111-04.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Francisco Chaves dos Santos
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

42– Recurso Inominado nº 0810862-53.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Solange Maria Geraldo Alcoforado
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

43– Recurso Inominado nº 0810845-17.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Maria Helena de Oliveira Pinto
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

44– Recurso Inominado nº 0810844-32.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Maria Cristina Correia Camelo Figueiredo
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

45– Recurso Inominado nº 0807127-75.2021.8.23.0010
Recorrente: Banco Votorantim
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrida: Janaide Teixeira Nascimento
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

46**– Recurso Inominado nº 0801173-48.2021.8.23.0010**
1º Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
2º Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Recorridos: Anelise Esquivel Bressani e Outro
Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

4**7– Recurso Inominado nº 0804310-38.2021.8.23.0010**
Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Recorrido: José Ubiratan Silva Júnior
Advogada: Luana Oliveira Leal (OAB 2051N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

48– Recurso Inominado nº 0800208-70.2021.8.23.0010
Recorrente: Gilda Alves Montenegro
Advogados: Marlon Tavares Dantas (OAB 1832N-RR) e Outras
1º Recorrido: Rival Turismo e Transporte Ltda.
Advogados: Raimundo Nonato Nogueira (OAB 1417N-AM) e Outra
2º Recorrido: Transporte Coletivo Brasil Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

49– Recurso Inominado nº 0802671-82.2021.8.23.0010
Recorrente: Rappi Brasil Intermediação de Negócios Ltda.
Advogado: Gustavo Lorenz de Castro (OAB 129134N-SP)
Recorrido: Angelo Pedro da Silva
Advogados: Luiz Eduardo Araújo Lira (OAB 2064N-RR) e Outra
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

50– Recurso Inominado nº 0811396-94.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Suame Ramos do Nascimento
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=

Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

51– Recurso Inominado nº 0820133-23.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Shyrleno Evangelista do Nascimento
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

52– Recurso Inominado nº 0821383-91.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrida: Marta da Silva Pereira
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outro
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

5**3– Recurso Inominado nº 0811141-39.2020.8.23.0010**
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Nabi Carvalho da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

54– Recurso Inominado nº 0810873-82.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Raquel Dias da Silva Vieira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

55– Recurso Inominado nº 0810864-23.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Wendy Florência Ambrosio
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

56– Recurso Inominado nº 0810846-02.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Maria Luíza de Araújo Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

57– Recurso Inominado nº 0810841-77.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Maria Cláudia Macedo Pereira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=
SICOJURR - 00076062

58– Recurso Inominado nº 0806617-96.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Suame Ramos do Nascimento
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

59**– Recurso Inominado nº 0806240-28.2020.8.23.0010**
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Maria Rejane de Souza
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

60– Recurso Inominado nº 0806170-11.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Erlene de Aguiar Moreira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

61– Recurso Inominado nº 0806168-41.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Cláudia Simone Rodrigues
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

62**– Recurso Inominado nº 0803292-16.2020.8.23.0010**
Recorrente: Luiz Costa Filho
Advogado: Luiz Eduardo Ferreira Cardoso (OAB 1563N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

63– Recurso Inominado nº 0841214-28.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Franciela Araújo Barros
Advogado: Jorge de Sousa Oliveira (OAB 9455N-AM)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 31 DE AGOSTO DE 2021

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretor de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
R+touG0ABQRO5uw6oZmMZJw2GTI=
SICOJURR - 00076062

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 20/08/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833770-12.2017.8.23.0010 - Ação Penal
Réu: **JAMES WILLIAMS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAMES WILLIAMS**, nascido no dia 15/07/1989, em GUIANENSE, sexo: masculino, filho de ZITA WILLIAMS e de CORIS WILLIAMS, profissão: Vaqueiro , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 307 - Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permiss..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Artur Bonfim da Conceição - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Artur Bonfim da Conceição
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz de Direito Titular da comarca de Alto Alegre, faz saber que nesta comarca tramita o processo:

Autos de Ação Penal nº 0809579-92.2020.8.23.0010

Vítima: Delma Vasconcelos Tupinambá

Réu: RUDIMAR DARIANNY ROMERO BERMUDEZ

FINALIDADE: Proceder a citação, como se encontra a parte: RUDIMAR DARIANNY ROMERO BERMUDEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da Decisão, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(…) Recebo a Denúncia na forma posta em juízo em desfavor do acusado, e determino: CITE-SE imediatamente o acusado, no endereço indicado pelo Ministério Público na peça exordial, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação (…)"
.(...). Cumpra-se. Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2021, Cleber Gonçalves Filho – Magistrado do Pacaraima(…)".
E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede da comarca de Alto Alegre-Roraima – email: pac@tjrr,jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara da Fazenda Pública de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc… Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800867-47.2016.8.23.0045** – Procedimento Ordinário
Autor(s): DETRAN/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima,
Réu(s): CARLOS RAGEM AREB,

Como se encontra a parte CARLOS RAGEM AREB, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 62672 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 225.167.432-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, LUCINETE FERREIRA DE SOUZA - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) , o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 20/08/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800835-60.2021.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **ARLINDO BARBERINO DA CRUZ NETO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ARLINDO BARBERINO DA CRUZ NETO**, nascido no dia 11/05/1988, em nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVANEI SOARES BARBERINO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção ,**alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 20/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800934-64.2020.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **MARCIO MEDEIROS PENEDO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) Vítima **NAYARA DE JESUS DA SILVA,** nascido no dia 20/11/1998, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Vanusa de Jesus da Silva e de Claudenor Lino da Silva, RG: 3572544 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, julgo PARCIALMENTE a pretensão punitiva PROCEDENTE estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu MÁRCIO MEDEIROS PENEDO, como incurso nas sanções do no art. 129, §9° em concurso material com as infrações penais dos artigos 147 e 148, ambos do CPB, c/c art. 7º, do CP, bem como para absolve-lo do delito tipificado no art. 163, I do Código Penal, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal. (...) Na terceira fase, inexistentes causas de aumento ou de diminuição, assim torno as penas definitivas em: crime de lesão corporal em 5 meses e 25 dias de detenção; crime de ameaça em 2 meses e 10 dias de detenção; crime de cárcere privado em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão. (...) Como o réu praticou três ações, atingindo bens jurídicos diversos, as penas deverão ser somadas, nos termos do art. 69 do Código Penal, resultando nas penas de 8 meses e 5 dias de detenção e de 1(um) ano e 2 (dois) meses de reclusão.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 20/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0001612-30.2011.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **ABDIAS DOS SANTOS RAMALHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ABDIAS DOS SANTOS RAMALHO**, nascido no dia 13/01/1966, em Santa Luzia Pinheiro/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DOROTÉA RAMALHO e de , RG: 3836886 / SSP - RR, para tomar conhecimento da **sentença de pronúncia** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, com esteio no artigo 413 do CPP, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para PRONUNCIAR 0 acusado ABDIAS DOS SANTOS RAMALHO pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2°, inciso II (fútil), do Código Penal, para em tempo oportuno, ser submetida a julgamento pelo Tribunal do Júri.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 20/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0000258-91.2016.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **JOSÉ VALDECIR ROCHA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ VALDECIR ROCHA,** nascido no dia 06/04/1973, em TOLEDO/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de HILDA GOMES DA ROCHA e de DOMINGOS ROCHA, RG: 89945 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, com fundamento no art. 383 do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar o réu JOSÉ VALDECIR ROCHA, nas penas do art. 155, caput, do Código Penal e absolvê-lo das penas do art. 155, § 4º, I do Código Penal, nos termos do art. 386, VII do CPP. (...) Na ausência de outras circunstâncias modificadoras, fixo a pena definitiva de 1 (um) ano de reclusão. Na mesma proporção, nos termos do art. 72 do CP, fixo a multa em 10 dias-multa, no valor do dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente, para cada um dos crimes. Fixo o regime semiaberto para o início do cumprimento da pena, tendo em vista a reincidência, conforme o disposto no art. 33, § 2º, "b" do Código Penal.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 20/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0801830-44.2019.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **EVELYN MATOS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **EVELYN MATOS DOS SANTOS**, nascido no dia 02/02/1988, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ARLENE BENZAQUEM MATOS e de ERIVELDO RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 19600143 / SSP - AM , para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, com fundamento no art. 383 do CPP, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar a ré EVELYN MATOS DOS SANTOS, nas penas do art. 155, §4º, II (abuso de confiança) e IV (concurso de pessoas) do Código Penal, o que faço com base no art. 387 do Código de Processo Penal. (...) Na segunda fase, reconheço a atenuante da confissão e diminuo a reprimenda para o mínimo legal, estabelecendo-a em 02 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. Não há agravantes. Na terceira fase, não há causa de aumento ou de diminuição de pena, de modo que torno a pena imposta definitiva. (...) Fixo o regime aberto para o início do cumprimento da pena. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo. A ré preenche as condições para substituição da pena, razão pela qual substituo a pena por DUAS restritivas de direito, a serem fixadas em audiência admonitória.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 -
E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 21/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0000407-58.2014.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **PEDRO FERREIRA BENEVIDES NETO e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **PEDRO FERREIRA BENEVIDES NETO,** nascido no dia 24/04/1987, em BARCELOS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA HELENA VISAS BONFIM e de ERIVAN DE QUEIROZ BENEVIDES, estado civil: Solteiro(a), RG: 2103418 / SSP - AM , para tomar conhecimento da **sentença absolutória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, (...) bem como para ABSOLVER PEDRO FERREIRA BENEVIDES NETO das condutas tipificadas no art. 171, caput, do Código Penal; no artigo 7º, inciso VII da Lei 8.137/90; e art. 288, caput, do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso III , do Código de Processo Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 21/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 21/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0000407-58.2014.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **BRUNO GUSTAVO ROCHA FERREIRA e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **BRUNO GUSTAVO ROCHA FERREIRA,** nascido no dia 29/08/1983, em PARINTINS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA TEREZA ROCHA FERREIRA e de CLÁUDIO NILSON CID FERREIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 15930076 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença de extinção** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por conseguinte, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu BRUNO GUSTAVO ROCHA FERREIRA, com fundamento no art. 117, IV c/c art. 109, VI e art. 110, § 1º, todos do CP.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 21/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802038-28.2019.8.23.0047 - Ação Penal**
Réu: **VILMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VILMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA,** nascido no dia 15/11/1966, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 0167669120018 / SSP - MA , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção ,**alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000002-17.2017.8.23.0047 - Ação Penal**
Réu: **SAMUEL MORAIS DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAMUEL MORAIS DA SILVA,** nascido no dia 07/09/1998, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ADILENE MORAIS DA SILVA e de , RG: 4261232 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, §1º, inciso I e IV Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800055-57.2020.8.23.0047 - Açao Penal**
Réu: **TARCISO MENDES VIEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **TARCISO MENDES VIEIRA**, nascido no dia 12/02/1989, em Santa Inês/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria das Dores Mendes Vieira e de José Vieira, estado civil: Solteiro(a), RG: 3459691 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar TARCISO MENDES VIEIRA como incurso nas sanções do art. 306, caput, c/c art. 298, III ambos do Código de Trânsito Brasileiro, passando a dosar-lhe a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) Torno definitiva a pena em 06 (seis) meses de detenção e ao pagamento10 dias-multa, cada dia no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena. (...) PROÍBO o condenado de obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor pelo período de 02 (dois) meses. Com fundamento no art. 33, §2º, alínea "c", do Código Penal, em observância as Súmulas 718 e 719 do STF e 440 do STJ, o condenado deverá inciar o cumprimento da pena privativa de liberdade definitiva dosada em regime aberto. Assim sendo, observado o disposto pelo art. 44, §2º, 1ª parte, e na forma do previsto pelos artigos 45, §1º, todos do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequadas a situação em destaque, em busca de reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direitos, consistente em multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) devendo o valor ser abatido da fiança prestada nos autos, restando remanescente somente o valor das custas processuais, as quais, deverão ser calculadas pela contadoria. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/8/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800121-71.2019.8.23.0047** – Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR, Réu(s): VANDERVAN DE VASCONCELOS PERES, ELOI BARBOSA DA SILVEIRA, CLAUDEOM SIRQUEIRA DE SOUZA, JOARISMAR FERNANDES PESSOA, DJANGO SALES IBERNOM, ADILSON SOARES DE ALMEIDA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

NOTIFICAÇÃO do(a)Réu(s) CLAUDEOM SIRQUEIRA DE SOUZA, nascido no dia 21/07/1976, natural de Açailância/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLAUDETE SIRQUEIRA DE SOUZA e de RAIMUNDO AVELINO DE SOUZA FILHO, RG: 296820946 / SSP - MA, para oferecer manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias (Lei n°. 8.429/92, art. 17, § 7°).
Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800399-72.2019.8.23.0047** – Ação Civil Pública
Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,
Réu(s): FLORENCIO E BARROS LTDA ME

Como se encontra a parte FLORENCIO E BARROS LTDA ME, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, na forma do art. 257 do CPC, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, com as formalidades legais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e de Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de souza, Técnica Judiciária - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800860-71.2014.8.23.0030** – Ação Civil Pública
Autor(s): Município de Mucajaí,
Réu(s): ELTON VIEIRA LOPES

Como se encontra a parte ELTON VIEIRA LOPES, nascido no dia 03/10/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLI MATURANO LOPES e de EDIO VIEIRA LOPES, escolaridade: Não Consta , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de Citação, com o prazo de 20 vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei n. 8.429/92. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de Souza, Técnica Judiciária - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

Expediente de 30/08/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0800208-85.2019.8.23.0060
Réu: **DARLENE MACEDO ARAÚJO e outros.**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) ré(u) adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) ré(u) **DARLENE MACEDO ARAÚJO**, vulgo "**Ariel**", brasileira, manicure, casada, natural de Boa Vista/RR, nascida em 03 de dezembro de 1986, com RG 249240 SSP/RR, filha de Domingos Barbosa de Araújo e Arlete Macedo Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da SENTENÇA, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: …Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva apresentada na denúncia para **CONDENAR** à ré **Darlene Macedo Araujo**, qualificada nos autos, **à pena privativa de liberdade de 6 (seis) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto, e a pena de multa de 600 (seiscentos) dias-multa**, no valor em 1/30 do salário mínimo, pela prática do crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006 (…) **absolver** os réus Darlene Macedo Araujo (...) com base no art. 386, VII, do CPP, por não existirem provas suficientes para a condenação **pela prática do crime artigo 2º, caput, c/c § 2º, da Lei n. 12.850/2013** (…) Comarca de São Luiz do Anauá/RR, 28/01/2021. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior - Juiz Substituto. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 30/08/2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

9AkH4E85fnz5Ab1lwC0DlyKNJNk=

COMARCA DE PACARAIMA

MM. JUIZ DE DIREITO
CLEBER GONÇALVES FILHO

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM HUMBERTO MARTINS LOCALIZADO NA AVENIDA MONTE RORAIMA, SN, VILA NOVA, PACARAIMA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, A REALIZAR-SE NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 22 de setembro de 2021, às 09 horas, é a seguinte:

1ª SESSÃO – DIA 22/09/2021
Ação Penal: 0000484-15.2010.8.23.0045
Réu(s): JUCELINO PEREIRA MOTA
Situação: **RÉU SOLTO**
Defesa: DPE
Art. 121, § 2º, incisos II e IV , c/c art. 14, II, todos do CP.

2ª SESSÃO – DIA 17/11/2021
Ação Penal: 0002791-10.2008.8.23.0045
Réu(s): FABIO DO NASCIMENTO SOARES
Situação: **RÉU REVEL**
Defesa: DPE
Art. 121, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

3ª SESSÃO – DIA 24/11/2021
Ação Penal: 0002723-60.2008.8.23.0045
Réu(s): FRANCISCO MESSIAS DIAS NETO
Situação: **RÉU REVEL**
Defesa: DPE
Art. 121, § 2º, inciso II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa), c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa / Comarca - Pacaraima
r7dxSSBMqDBxq94/ITeUAr41MkQ=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 31AGO2021

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 761 - DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de **E. P. S.**, e de **M. J. A. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, nos dias 30AGO2021 e 31AGO2021, com pernoite, para realizarem atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010356/2021-32.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395407** e o código CRC **77DEB40E**.

PORTARIA Nº 773 - DG, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0009671/2021-17, firmado com a empresa CESAR V M SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 07.590.103/0001-06, referente a despesa com prestação de serviço gráfico para impressão de 700 unidades de cartão de visita; com base no RFD - Requerimento de Formalização da Demanda CAOP (386484).

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES,** Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **EDSON PEREIRA CORREA JUNIOR,** Oficial de Diligência, como fiscal do Contrato 24/2021.
III - Designar a servidora **MARCIA MOURA RODRIGUES**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 30/08/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ministério Público
JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=
SICOJURR - 00076057

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396935** e o código CRC **31362533**.

PORTARIA Nº 774 - DG, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0010092/2021-17, firmado com a empresa STILOS CAFÉS ESPECIAIS- LTDA, CNPJ Nº 36.322.373/0001-26, referente a aquisição de 1.800 pacotes de Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES,** Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSE CEZA ARAUJO,** Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010092/2021-17.

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 30/08/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396978** e o código CRC **7CB39051**.

PORTARIA Nº 780 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ARIANNE LOPES PEREIRA,** 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 20 a 24SET2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010519/2021-87, de 07MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397515** e o código CRC **82332B05**.

Ministério Público
JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

PORTARIA Nº 781 – DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **LUAN PATRICK PEREIRA RIBEIRO**, Assessor Técnico, e do servidor cedido **WELLINGTON ALVES SILVA**, Pedagogo, em face do deslocamento ao município de São João da Baliza/RR, no dia 02SET2021, com pernoite, para realizar vistoria técnica na Escola Estadual Henrique Dias, naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010262/2021-63.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de São João da Baliza/RR, no dia 02SET2021, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010262/2021-63.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397470** e o código CRC **DEB52547**.

PORTARIA Nº 782 – DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, Chefe de Seção, em face do deslocamento de Pacaraima/RR aos municípios de Amajarí/RR e Uiramutã/RR, no dia 08SET2021, com pernoite, para cumprir Ordem Ministerial de Diligência no sentido de entregar ofícios e documentos naquelas localidades, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010544/2021-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397553** e o código CRC **1992225C**.

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

PORTARIA Nº 783 - DG, DE 31 DE AGOSTO 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO,** para responder pela Chefe de Gabinete-Geral de Adjunto da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 23AGO2021 a 03SET2021, durante o afastamento da servidora a **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ**, conforme Processos SEI nº 19.26.1000000.0010278/2021-76.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397603** e o código CRC **98067FB6**.

PORTARIA Nº 784 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 743 - DG, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6984 de 25/08/2021, apenas para o servidor **Nikson Dias de Oliveira**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010091/2021-72.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397672** e o código CRC **018CA629**.

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 098 - DRH, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **DEBORAH PRISCILA BOSSAN**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 15JUL21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008664/2021-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 30/08/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396454** e o código CRC **00DB18B9**.

PORTARIA Nº 099 - DRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 09 a 23AGO21, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000147/2021-98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 30/08/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396759** e o código CRC **AE54311E**.

Ministério Público
JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

PORTARIA Nº 100 - DRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 19 a 23JUL21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008869/2021-83.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 30/08/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396771** e o código CRC **72D4950D**.

PORTARIA Nº 101 - DRH, DE 30 DE AOSTO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ADENILZA MARQUES DA SILVA**, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20JUL21 a 03AGO21, conforme Processo nº 19.26.1002000.0000131/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 30/08/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396804** e o código CRC **983ED4EB**.

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0009671/2021-17

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 24/2021, efetivado mediante PE nº 1/2021-SRP, Processo SEI nº 9288/220-88, ARP nº 31/2021.

OBJETO: Despesa com prestação de serviço gráfico para impressão de 700 unidades de cartão de visita; com base no RFD - Requerimento de Formalização da Demanda CAOP (386484).

CONTRATADA: **CESAR V M SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 07.590.103/0001-06.**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 27/08/2021 a 27/08/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 63, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 30/08/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396933** e o código CRC **0EF6D039**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0010092/2021-17**, efetivado mediante PE nº 4/2020 - SRP, do Processo SEI nº 4030/2020-95, ARP nº 24/2020.

OBJETO: Aquisição de 1.800 pacotes de Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade.

CONTRATADA: **STILOS CAFÉS ESPECIAIS- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.322.373/0001-26.**
VALOR: R$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101**.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00148-5

DATA DA EMISSÃO: 26 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 30/08/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396977** e o código CRC **13C7108E**.

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

EXTRATO DA PORTARIA
DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº – 002/2020 - SIMP 000445-090/2021

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Prorrogação de Procedimento Administrativo (PA) 002/2020 - SIMP Nº 000445-090/2021, que tem como objeto "Fomentar e acompanhar a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo do município de Normandia"**.

Bonfim-RR, 27 de agosto de 2021.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DA PORTARIA
DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) Nº – 008/2019 - SIMP 000440-090/2021

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Prorrogação de Inquérito Civil (IC) 008/2019 - SIMP Nº 000440-090/2021, que tem como objeto "Apurar a falta de um posto de arrecadação na cidade de Bonfim"**.

Bonfim-RR, 27 de agosto de 2021.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DA PORTARIA
DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (IC) Nº – 003/2006 - SIMP 000434-090/2021

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Promoção de Arquivamento do IC 003/2006 - SIMP Nº 000434-090/2021, que tem como objeto "Apurar eventuais irregularidades no Convênio nº 036/2009, pela Prefeitura de Bonfim, tendo como responsável Domingos Santana Silva "**.

Bonfim-RR, 27 de agosto de 2021.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

Ministério Público

EXTRATO DA PORTARIA
DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) Nº – 005/2014 - SIMP 000435-090/2021

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Prorrogação de Inquérito Civil (IC) 005/2014 - SIMP Nº 000435-090/2021, que tem como objeto "Apurar irregularidades na construção de tanques dentro da área de preservação ambiental na Vicinal do Matá - Matá, na propriedade de Roseli Lourdes Werlang "**.

Bonfim-RR, 27 de agosto de 2021.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DA PORTARIA
DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº – 001/2020 - SIMP 000444-090/2021

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Prorrogação de Procedimento Administrativo (PA) 001/2020 - SIMP Nº 000444-090/2021, que tem como objeto "Fomentar e acompanhar a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo do município de Bonfim - RR"**.

Bonfim-RR, 27 de agosto de 2021.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DA PORTARIA
DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 009/2021 SIMP Nº 0000532-047/2021

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - a **Dra. LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**, Promotora de Justiça Substituta nesta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de INQUÉRITO CIVIL **nº 009/2021 – SIMP nº 000532-047/2021**, tendo como objeto "*apurar possíveis irregularidade no processo de contratação de empresa para manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal de Rorainópolis"*.

Data e hora constante no sistema

LARA VON-HELD CABRAL FAGUNDES
Promotora de Justiça Substituta

JdENGc3xW7zeVeLips+9WWUMI9M=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 31/08/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 982/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo nº. 003798/2019.

RESOLVE:

I - Conceder a Defensora Publica Dr.ª **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO**, 03 (tres) meses de Licença Premio por Assiduidade, referentes aos quinquenios de 15.08.2005 a 14.08.2010 e 15.08.2010 a 14.08.2015, a serem usufruıdas 01 (um) mes a contar de 01 de fevereiro de 2022, 01 (um) mes a contar de 01 de agosto de 2022 e 01 (um) mes a contar de 01 de novembro de 2022.

II - Designar a Defensora Publica Dr.ª **INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 2ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda Publica e ao Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Boa Vista - RR, nos perıodos de 01 de fevereiro a 01 de março de 2022, 01 de agosto a 01 de setembro de 2022 e 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 26 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 26/08/2021, as 14:19, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293682 e o codigo CRC 72270A3F.

PORTARIA Nº 990/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19879, evento 0293753, Teor do Processo SEI nº 001508/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, **Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **J. W. O. da S.**, nos autos do processo nº 0814267-63.2021.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/08/2021, as 10:09, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

hPfVQ9BlhcIEIMMm9AKtJ/FXm4=

6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293888 e o codigo CRC 47720FBD.

PORTARIA Nº 993/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19882, evento 0293758, Teor do Processo SEI nº 001497/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, **Drª TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido **L. de M. C.,** nos autos do processo nº 0800044-62.2015.8.23.0060, da Comarca de Sao Luıs do Anaua/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/08/2021, as 10:09, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293965 e o codigo CRC D5DF3C7C.

PORTARIA Nº 994/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19884, evento 0293762, Teor do Processo SEI nº 001498/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, **Drª TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido **G. R. da S.,** nos autos do processo nº 0800597-41.2017.8.23.0060, da Comarca de Sao Luıs do Anaua/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/08/2021, as 10:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293975 e o codigo CRC E6AB981A.

PORTARIA Nº 992/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

Defensoria Pública do Estado de Roraima

hPfVvQ9BlncIEIMMm9AKtJ/FXm4=

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, **Drª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**, para, cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, desempenhar atividades inerentes ao 1º Titular com atuaçao junto as Varas de Fazenda e Juizado Especializado da Fazenda Publica da Comarca de Boa Vista/RR, a contar de 01 de setembro de 2021, ate ulterior deliberaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/08/2021, as 11:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293951 e o codigo CRC 3EF240F3.

PORTARIA Nº 995/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19726, evento 0293471, Teor do Processo SEI nº 000187/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Publicos abaixo relacionados, para atuarem nos dias especificados, nas Audiencias da 1ª e 2ª Vara do Tribunal do Juri, em substituiçao a Defensora Publica Drª Paula Regina Pinheiro Castro Lima:

DATA	PROCESSO	VARA	DEFENSOR (A)
01/09/2021	0810835-36.2021	2ª	Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇAO
01/09/2021	0818722-71.2021	2ª	Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇAO
03/09/2021	0810218-81.2018	1ª	Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇAO
08/09/2021	0809614-18.2021	2ª	Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇAO
08/09/2021	00010662-46.2001	2ª	Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇAO
10/09/2021	0807493-22.2018	1ª	Drª VERA LUCIA PEREIRA SILVA
13/09/2021	0807084-41.2021	1ª	Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA
15/09/2021	0803597-63.2021	2ª	Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/08/2021, as 11:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293985 e o codigo CRC F78F7E47.

PORTARIA Nº 998/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

Defensoria Pública do Estado de Roraima
hPfVvQ9BlhcIEIMMm9AKtJ/FXm4=

CONSIDERANDO a Portaria nº 546, da Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 6823 de 17/12/2020, pg. 04-05), evento 0250898;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente em todas as Comarcas da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nos dias **06 e 07 de Setembro** do corrente ano, em alusao ao Feriado do Dia da Independencia do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 30/08/2021, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0294165 e o codigo CRC 9E651EAB.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 984/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercicio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.
Considerando o Processo Sei nº. 002199/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 134/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 177 de 26.01.2021, conforme evento 0252794, a serem usufruidas, 15 (quinze) dias a contar de 09 de maio de 2022 e 15 (quinze) dias contar de 08 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 26 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 26/08/2021, as 12:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293728 e o codigo CRC AFC4525E.

PORTARIA Nº 987/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercicio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.
Considerando o Processo Sei nº. 001480/2021.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
hPfVvQ9BlhcIEIMMm9AKtJ/FXm4=

RESOLVE:

Convalidar 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saude ao servidor **VINÍCIUS NASCIMENTO VIEIRA**, Assessor Especial III, a contar de 18 de agosto de 2021, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 26 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 26/08/2021, as 12:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293759 e o codigo CRC 98404A2F.

PORTARIA Nº 991/2021/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570. Considerando o Processo nº 000269/2017.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo nº 06/2021, celebrado entre a Defensoria Publica do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ nº. 34.812.669/0001-08, tem como objeto Cessao de uso do imovel denominado casa de apoio ao magistrado no municıpio de Rorainopolis, localizado na Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anaua, no municıpio de Rorainopolis-RR;
II - Fiscal do Termo: **Vagner Hermes Nascimento Costa**, Chefe da Seçao de Patrimonio, e no impedimento legal do titular, a servidora **Karol Stefany Oliveira Rabelo**, Chefe da Divisao de Material e Patrimonio;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 27/08/2021, as 15:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0293897 e o codigo CRC 01E74F83.

PORTARIA Nº 997/2021/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570. Considerando o Processo nº 001248/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 017/2021– DPE, celebrado entre a Defensoria Publica do Estado de Roraima e a empresa **R. DA C. VASCONCELOS - ME**,

Defensoria Pública do Estado de Roraima

hPfVQ9BlncIEIMMm9AKtJ/FXm4=

inscrita no CNPJ/MF nº 08.486.757/0001-49, tem como objeto a Contrataçao do serviço de conexao de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mınima de 100 Mbps, para interligaçao do predio sede da Defensoria Publica do Estado de Roraima na capital Boa Vista e suas demais unidades na capital e no interior;
II - Gestor do Contrato: **Ricardo Nattrodt de Magalhães**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao, e no impedimento legal do titular a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;
III - Fiscal do Contrato: **Natércio Leite Dutra**, Chefe da Divisao de Modernizaçao e Governança de TI, e no impedimento legal do titular, o servidor **Daniel Sousa de Araújo**, Chefe da Seçao de Governança de TI;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 27/08/2021, as 15:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0294132 e o codigo CRC A8FA4B7B.

DIRETORIA GERAL

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001855/2020
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001248/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Contrato nº 017/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **R. DA C. VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.486.757/0001-49, oriundo do Processo nº 001248/2021.
OBJETO: Contrataçao do serviço de conexao de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mınima de 100 Mbps, para interligaçao do predio sede da Defensoria Publica do Estado de Roraima na capital Boa Vista e suas demais unidades na capital e no interior.
VALOR: 33.399,96 (trinta e tres mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O contrato tera prazo de vigencia de 12 (doze) meses, a contra da assinatura.
ASSINATURA: 27/08/2021.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **IURE KAMAI VASCONCELOS DA LUZ** – representante da CONTRATADA.
Em 27 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 27/08/2021, as 14:23, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0294114 e o codigo CRC 8B8339DA.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
hPfVvQ9BlhcIEIMMm9AKtJ/FXm4=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 31/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA** e **CARLA PATRICIA ALVES LIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 58 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Rua João Brito de Oliveira - 200 - Gov. Aq. M. Duarte, Boa Vista-RR, filho de *e* ***ADELAIDE PEREIRA DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 45 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascida aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua João Brito de Oliveira - 200 - Gov. Aq. M. Duarte, Boa Vista-RR, filha de ***DANILO RAMIRO DE LIMA*** *e* ***RAIMUNDA DEUSINHA ALVES LIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **THIAGO CANTAL GONCZAROWSKA** e **RENATA LIRA CAMPOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 23 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Bélgica,445, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de ***ALEXANDRE ALMEIDA GONXZAROWSKA*** *e* ***ANDREA MARIA CANTAL DE SOUZA GONXZAROWSKA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, farmaceutica, com 31 anos de idade, natural de São Luiz-MA, nascida aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Bélgica, Boa Vista-RR, filha de ***JOSE HUMBERTO DIAS CAMPOS*** *e* ***LEONARDA ALVES DE SOUSA LIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

Tabelionato 2º Ofício
G1hJoJ5wvR3hSUEfnRNgEqjQ4jY=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ SERGIO MOURA DO NASCIMENTO** e **CARMEM CÉLIA DA SILVA E SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, promotor de vendas, com 29 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Félix Paulo Pereira, nº 265 - Equatorial, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO*** *e* ***TAURIANA NONATO DE MOURA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, funcionária pública, com 36 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Félix Paulo Pereira, nº 265 - Equatorial, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO*** *e* ***ARLETE PALHETA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANDERSON SILVA VIEIRA** e **JULLYENNE DA SILVA VIEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motoboy, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 1045, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de *e* ***ANDREIA SILVA VIEIRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 1045, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***JOAQUIM VIEIRA DA PENHA NETO*** *e* ***ALCILENE DA SILVA SANTOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2021.

G1hJoJ5wvR3hSUEfnRNgEqjQ4jY=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO CLEYTON CARNEIRO OLIVEIRA** e **LARISSA KETHELEN OLIVEIRA MENEZES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 36 anos de idade, natural de Arame-MA, nascido aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA, Nº 114, CIDADE SATÉLITE, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA*** *e* ***MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES CARNEIRO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, manicure, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA, Nº 114, CIDADE SATÉLITE, Boa Vista-RR, filha de ***LAURO RICARDO BARBOSA DE MENEZES*** *e* ***ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JAIR BREGANTIM BARBOSA** e **NEIDE BARBOSA DE ALMIEDA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, consultor empresarial, com 60 anos de idade, natural de Fátima do Sul-MS, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta, domiciliado na Rua Rio Madeira, nº 103 - Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de ***DIOMEDES XAVIER BARBOSA*** *e* ***JUDITHE BREGANTIM BARBOSA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 55 anos de idade, natural de Barra do Bugres-MT, nascida aos dezesseis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Rio Madeira, nº 103 - Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ***FLORENTINO DE ALMEIDA*** *e* ***LÉLIA BARBOSA DE ALMEIDA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2021.

G1hJoJ5wvR3hSUEfnRNgEqjQ4jY=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JONATAN SILVA RODRIGUES** e **ALEXANDRA CAETANO DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 34 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, nascido aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Rio Guaíba, nº 294, Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de ***LUIZ ALBERTO RODRIGUES*** *e* ***ANA MARIA SILVA RODRIGUES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Rio Guaíba, nº 294, Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ***ALEXANDRE WILSON DA SILVA*** *e* ***VITÓRIA CAETANO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GUTTO DO NASCIMENTO BEZERRA** e **ERCY FARIAS THOME NETA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, analista de sistema, com 34 anos de idade, natural de João Pessoa-PB, nascido aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Constância Monteiro Guedes, Boa Vista-RR, filho de ***SEVERINO DO NASCIMENTO BEZERRA*** *e* ***JOSENILDA DO NASCIMENTO BEZERRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, com 31 anos de idade, natural de Autazes-AM, nascida aos quinze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Constância Monteiro Guedes, Boa Vista-RR, filha de ***ROBSON THOME AZARAK*** *e* ***ELIANA BAIATONE ALENCAR****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2021.

G1hJoJ5wvR3hSUEfnRNgEqjQ4jY=